



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº

09

Proc: Nº

189/04

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

DESCRIÇÃO DOS SETORES D-02 E D-20:

SETOR D-020 (ZPC)

Inicia na Avenida Presidente Tancredo Neves, no ponto onde cruzava, a antiga Avenida Marginal do Rio Barueri (leito antigo). Desse ponto, segue pela Avenida Presidente Tancredo Neves no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir o início da Avenida Trindade. Desse ponto segue pelo eixo da Avenida Trindade até atingir a Rua Tarumã. Desse ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Tarumã até atingir a Avenida Marginal projetada. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Marginal projetada e parte da antiga Avenida Marginal do Rio Barueri (leito antigo), até atingir o alinhamento da Avenida Presidente Tancredo Neves, onde iniciou a presente descrição.

SETOR D-02 (ZRR)

Inicia na Avenida Trindade em confluência com a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto, segue pela Avenida Presidente Tancredo Neves no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto deflete à direita e segue pela Avenida Anápolis do loteamento denominado Bethaville e pela faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco até atingir a confluência da Avenida Marginal Esquerda do Rio Barueri e Avenida Marginal projetada, com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à direita, e acompanhando a Avenida Marginal Esquerda do antigo leito do Rio Barueri, até atingir o eixo da Rua Tarumã. Desse ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Tarumã, até atingir o eixo da Avenida Trindade. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Avenida Trindade, até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves, onde iniciou a presente descrição.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de abril de 2004.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal